



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 25/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 27 de março de 2023.

Processo nº: 23205.106683/2019-25
Conselheiro Relator: Gilberto Pinzetta
Assunto: Análise da prestação de contas do projeto de pesquisa "Controle e repelência de Sitophilus zeamais com cinza de diferentes órgãos e espécies vegetais".
Interessado: Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome

## I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.106683/2019-25** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto "Controle e repelência de Sitophilus zeamais com cinza de diferentes órgãos e espécies vegetais", do pesquisador Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome, docente do *Campus Chapecó* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0597.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à pesquisa com ênfase no fortalecimento dos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFFS.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva "Pesquisa Integrada em Fitossanidade", aprovado em edital universal do CNPq.

O objetivo geral do subprojeto consistia em avaliar a eficiência da cinza de diferentes órgãos e espécies vegetais na repelência e no controle de Sitophilus zeamais e sua influência na qualidade fisiológica de sementes de milho durante o armazenamento. Como resultados o estudo esperava contribuir para o manejo sustentável de grãos e sementes armazenadas a partir do uso da cinza de madeira e de folhas de diferentes espécies vegetais de fácil obtenção e baixo custo, podendo ser uma alternativa viável para pequenos agricultores.

O Termo de Outorga (pgs. 01 a 06), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome na data de 03/09/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

Novo Termo de Outorga - F9788 (pgs. 43 a 00), com prazo de vigência a partir de 01 de novembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para despesas correntes, foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome na data de 08/11/2019 (pg. 43 à 49) e replicado com assinatura em 12/11/2019 (pg. 50 à 55).

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para despesas correntes ao subprojeto de pesquisa ?Controle e repelência de Sitophilus zeamais com cinza de diferentes órgãos e espécies vegetais?, do pesquisador Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome.

Na data 25/09/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (pág. 31 e 32) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 09/10/2019 (pág. 38 e 39). Na data 14/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) (pág. 59 e 60) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 05/12/2019 (pág. 66 e 67).

Termo Aditivo ao Outorga de Auxílio (pg. 72 à 73), fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA que a este deu causa, pelo prazo aprovado de 01/09/2020 à 28/02/2021, assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Lisandro Tomas Da Silva Bonome na data de 24/02/2021.

Na data 09/09/2021, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mais rendimento de aplicação financeira de R\$ 100,77 (cem reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 5.700,77 (cinco mil e setecentos reais e setenta e sete centavos) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5.700,40 (cinco mil e setecentos reais e quarenta centavos) e saldo não utilizado de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) devolvido conforme comprovante de pagamento (pg. 150), conforme consta na pág. 94 à 98.

## II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 07), a entrada do auxílio (pág. 38 e 66) e a utilização dos recursos (pág. 99 à 150) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 148);

Considerando as manifestações do coordenador do subprojeto descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos, inclusive com a publicação de artigo científico (pg. 151).

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 177 e 178);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 183 e 184) que recomenda a aprovação da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga, em virtude de prestação de contas intempestiva.

## III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga, em virtude de **prestação de contas intempestiva**, bem como ao cumprimento de

eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

GILBERTO PINZETTA

*(Assinado digitalmente em 27/03/2023 17:51)*

GILBERTO PINZETTA

TERCEIRIZADO  
CPF: ###.###.029-##

**Processo Associado: 23205.106683/2019-25**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **88d2cfc01a**